

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

*Altera ementa da Lei Municipal nº 1976,
de 21 de julho de 1993.*

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.976, de 21 de julho de 1993 passa a ter a seguinte redação:

EMENTA

“Estabelece obrigatoriedade de atendimento diferenciado às pessoas idosas, doentes, gestantes e portadores de deficiências e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito